



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.776, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

**ALTERA LEI Nº 1678 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008
QUE DENOMINA A RUA TEREZINHA DA SILVA
BAETA**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1678/2008, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua Terezinha da Silva Baeta a via com início na esquina da Rua Onésimo Geraldo Vieira com término na Rua Norival Bento Amorim até a Rua José Nicolau Pereira, no bairro Amália Rodrigues.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de dezembro de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 102/2009, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”